2º	Concórdia do Pará	22.251	18.000	09	05	55,5%	-	01	06	66,6%
9º	Placas	19.592	3.450	08	00	0	01	-	01	12,5%
12º	São Félix do Xingu	67.208	33.000	28	09	32%	-	02	11	39%
9º	Trairão	17.134	6.900	07	01	14,2%	-	02	03	20,13%

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS "ad referendum" parecer favorável da área técnica da SESPA.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Fundação HEMOPA, no valor total de R$ 1.056.400,00 (hum milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), garantidos no Orçamento de 2011 do Ministério da Saúde, no Programa de Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, insertos na Ação Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS "ad referendum" parecer favorável da área técnica da SESPA.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente n° 11899.610000/1110-03, para compor o Hospital Municipal de Uruará, no valor total de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais).
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS "ad referendum" parecer favorável da área técnica da SESPA.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente n° 11438.326000/1110-02, para compor a Unidade Mista de Saúde do Município de Muaná, no valor total de R$ 199.050,00 (cento e noventa e nove mil e cinqüenta reais).
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS "ad referendum" parecer favorável da área técnica da SESPA.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente n° 11664.446000/1110-02, para compor a Unidade Mista de Saúde do Município de Pacajá, no valor total de R$ 227.092,50 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e dois reais e cinqüenta centavos).
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando o Ofício nº639/2011 da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas que trata sobre o cadastramento de proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente no sistema do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou "ad referendum" as propostas de Captação de Recursos junto ao FNS/MS, a serem apresentadas pelo Estado do Pará.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 05193.057000/1110-01 para o Hospital Municipal de Paragominas, no valor total de R$ 1.955.422,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte dois reais)
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando o Ofício nº206/2011 da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra que trata sobre o cadastramento de proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, no sistema do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- Considerando a Resolução Nº 08 de 13/07/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Belterra que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal de Belterra.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou "ad referendum" as propostas de Captação de Recursos junto ao FNS/MS, a serem apresentadas pelo Estado do Pará.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11186.410000/1110-01 para o Hospital Municipal de Belterra, no valor total de R$ 130.173,00 (cento e trinta, cento e setenta e três reais).
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando o Ofício nº 205/2011 da Secretaria Municipal de Saúde de Belterra que trata sobre o cadastramento de proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente no sistema do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- Considerando a Resolução Nº 09 de 13/07/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Belterra que a aprova as Propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para compor as Unidades de Saúde da Família nas comunidades de Bela Terra, Aramanai, Corpus Christi e São Jorge.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou "ad referendum" as propostas de Captação de Recursos junto ao FNS/MS, a serem apresentadas pelo Estado do Pará.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar as Propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde da Família do Município de Belterra, junto ao Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação a seguir:

PROPOSTA Nº	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA	VALOR (R$)
Nº 11186.410000/1110-02	UFS DE CORPOS CHRISTI	20.184,00
Nº 11186.410000/1110-06	UFS DE BELA VISTA	20.184,00
Nº 11186.410000/1110-07	UFS DE SÃO JORGE	20.184,00
Nº 11186.410000/1110-08	UFS ARAMANAI	20.164,00

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a Resolução Nº 014 de 17/06/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Tailândia que aprova o Projeto de Implantação da Central de Imunobiológicos no Município de Tailândia e Estruturação da Rede Básica de Saúde.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou "ad referendum" as propostas de Captação de Recursos junto ao FNS/MS, a serem apresentadas pelo Estado do Pará.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar o Projeto de Implantação da Central de Imunobiológicos no Município de Tailândia e Estruturação da Rede Básica de Saúde, garantido na Emenda Parlamentar nº 34920005 e normatizada pela Portaria nº 2.198/2009, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando os Ofícios nº 755/2011 e nº 781/2011 da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim que tratam sobre o cadastramento de propostas de aquisição de Equipamento e Material Permanente no sistema Fundo Nacional de Saúde (FNS).
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou "ad referendum" as propostas de Captação de Recursos junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS apresentadas pelo Estado do Pará.
Resolve:
Art. 1 ° - Aprovar as Propostas de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Domingos do Capim, junto ao Fundo Nacional de Saúde, conforme discriminação a seguir:

PROPOSTA Nº	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	VALOR (R$)
Nº 13885.840000/1110-06	CASF DE NOVA ALIANÇA	36.040,00
Nº 13885.840000/1110-13	CASF DO PATRIMÔNIO	91.978,00
Nº 13885.840000/1110-14	ESF NOSSA SENHORA APARECIDA	91.978,00
Nº 13885.840000/1110-15	CASF DA VILA PERSEVERANÇA	91.978,00

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de julho de 2011.
Rosemary Silva de Oliveira Goés.
Secretária de Estado de Saúde Pública/
Presidente da CIB/Pará, em exercício
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 27 DE JULHO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que